



EXMO. SR. SUB-PREFEITO DE CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - CAPITAL

A **SBI - ASSOCIAÇÃO BENFEITORES DE INTERLAGOS**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Capital no endereço constante no rodapé, neste ato representado na forma de seus estatutos, vem, respeitosamente perante V.Exa., expor e requerer O QUANTO SEGUE:

1.- A REQUERENTE VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL DE ZONEAMENTO E A LEI FEDERAL (Estatuto da Cidade) e, principalmente, objetivando coibir abusos e a degradação da ZERa de Interlagos, **vem sistematicamente constatando atos de invasão da referida ZERa**, porquanto não entenda justo que os moradores do Bolsão Residencial, que, aliás, foi TOMBADO PELO CONPRESP, sejam prejudicados por **alguns que insistem em desobedecer a legislação vigente e desafiar as autoridades constituídas**.

2.- Como é cediço, consta nas "restrições de loteamento" **NÃO SE ADMITE, EM HIPÓTESE ALGUMA, a existência de qualquer outro uso que não seja residencial**, contudo, inobstante a vedação legal expressa, alguns insistem em descumprir a lei.

3.- Chegou ao conhecimento da Requerente, através de denúncia de moradores, notícia de **invasão de ZERa de imóvel**, localizada na **Rua Paschoal Leonardi, 123 São Paulo, SP**. Neste imóvel funciona irregularmente uma **"Casa de Repouso"** ou algo parecido com o nome **Karumbé Centro dia para Idosos....** www.karumbe.com.br

Pelo exposto, requer a peticionária que V.Exa., haja por bem adotar **TODAS** as providências necessárias para que cesse tal abuso e, no sentido de restaurar a legalidade, notificar os infratores, sob pena de interdição e multas.

Termos em que,
Pede e espera DEFERIMENTO
Ref: 2025-5



São Paulo, 11 de março de 2025.

SBI - ASSOCIAÇÃO BENFEITORES DE INTERLAGOS.
Luiz Manguino – Presidente